



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

PORTARIA CRCPR Nº 046, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a composição da Equipe de Apoio ao Leiloeiro Oficial do CRCPR para alienação de bens móveis e imóveis e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alienação de bens imóveis e bens móveis inservíveis para o CRCPR, adotando-se os procedimentos adequados;

CONSIDERANDO o dever de exercer todos os atos necessários no sentido de impedir a ocorrência de prejuízos ao patrimônio do CRCPR, bem como perecimento e desvalorização de seus bens;

CONSIDERANDO que determina a Lei nº 14.133/2021, a Lei nº 9.636/1998 e o Decreto nº 9.373/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Equipe de Apoio ao Leiloeiro Oficial do CRCPR para Alienação de Bens Móveis e Imóveis, com as seguintes atribuições:

- I. Realizar e determinar procedimentos necessários à instrução de procedimento licitatório para alienação de bens do CRCPR;
- II. Auxiliar administrativamente o Leiloeiro no desempenho de suas funções, tanto na fase interna quanto na fase externa do leilão, garantindo a lisura do processo;
- III. Supervisionar a avaliação de bens móveis, quando for o caso;
- IV. Julgar as impugnações e responder questionamentos que porventura sejam formulados no decorrer do processo licitatório, em conjunto com o Leiloeiro designado.

Art. 2º – Designar como membros efetivos da comissão os seguintes funcionários, sendo coordenada pelo primeiro:

- I. Alisson Bobato Dalsanto;
- II. Gabriel Alves Fonseca;

III. Jéssica Romani;

IV. Victoria Rossini Andreiu.

Art. 3º - A presente Portaria gerará seus efeitos a partir de 09/02/2024 até 31/12/2024, restando revogadas as demais disposições sobre o tema, inclusive a Portaria CRCPR nº 76/2021:

Contador **EVERSON LUIZ BREDA CARLIN**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Everson Luiz Breda Carlin, Presidente**, em 12/02/2024, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0219629** e o código CRC **36CB59E7**.